



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- ENSINO MÉDIO

A professora Kelmara Mendes Vieira da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de um bolsista de iniciação científica cursando ensino médio, bolsa denominada **PIBIC –EM**, considerando o edital PRPGP/UFSM N.019/2022.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	28/11/2022 à 05/12/2022
Entrevistas e Avaliação dos candidatos	06/12/2022 a 08/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/12/2022
Período de Recursos	09/12/2022 a 12/12/2022
Julgamento do Recurso	13/12/2022
Resultado Final	13/12/2022
Indicação do bolsista no portal (UFSM)	14/12/2022

2. DA VAGA E DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 08 meses (01/01/2023 à 31/08/2023).

Vaga	Bolsa	Projeto	Valor	Exigência
01	PIBIC- EM/CNPQ	Bem-Estar Financeiro: Impactos do Endividamento e da Preparação para a Aposentadoria	R\$ 100,00	Cursando ensino médio em escola de Santa Maria

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Estar regularmente matriculado em curso de ensino médio de qualquer instituição de ensino.
- Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);
- Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa; em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.
- Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.
- Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE” para as bolsas concedidas pelo CNPq. O link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de spam do e-mail).

- Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A. Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista.
- O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos no respectivo edital (PRPGP/UFSM 019/2022).
- O não atendimento de qualquer dos itens acima mencionados ou previstos no edital implicará no cancelamento da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de 28/11/22 a 05/12/22

4.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas online, por meio do envio dos documentos para o e-mail kelmara.vieira@ufsm.br com o assunto: *inscrição para seleção de bolsista PIBIC EM*.

4.3 Documentos: A serem enviados em anexo ao email de inscrição: Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar e Currículo Lattes atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para seleção dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

- Desempenho Acadêmico (peso 2,5);
- Currículo Lattes (peso 2,5);
- Entrevista (peso 5).

Na entrevista serão avaliados os seguintes requisitos: experiência em pesquisa, disponibilidade para atuação como bolsista, interesse na carreira acadêmica, conhecimentos básicos relativos aos temas da pesquisa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os resultados serão divulgados na página do edital.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

6.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0.

6.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

6.6 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mail kelmara.vieira@ufsm.br

Santa Maria, 27 de novembro de 2022

**KELMARA MENDES VIEIRA
COORDENADORA DOS PROJETOS**